

Revoga o Decreto nº 22.571, de 27 de novembro de 2023, que autoriza o Poder Executivo estadual a prestar diretamente os serviços de saúde, por meio de telemedicina ou telessaúde, através do Programa Piauí Saúde Digital, em substituição ao repasse dos recursos financeiros referentes ao cofinanciamento da saúde pública aos Fundos Municipais de Saúde.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, incisos I, II, VI e XIII, da Constituição Estadual, e considerando os documentos constantes no processo SEI nº 00012.040257/2023-60,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 22.571, de 27 de novembro de 2023, disponibilizado no Diário Oficial do Estado no dia 28 de novembro de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 04 de dezembro de 2023.



Diário nº 231/2023, 4 de dezembro de 2023.
*** Iniciado: 04/12/2023 07:58:11 ***

Página 3/310

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)

MARCELO NUNES NOLLETO

Secretário de Governo

(assinado eletronicamente)

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário da Saúde